



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 327

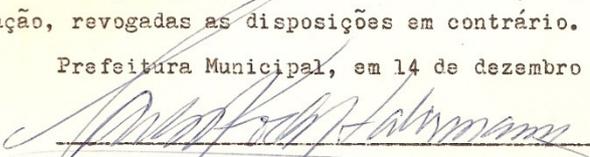
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal.

CARLOS KOCK HABERMANN, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de um "Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais - N.A.O.F.", treinamento de pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte e outras atribuições pertinentes ao atendimento público, que lhe venham a ser outorgadas.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 14 de dezembro de 1.970.


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal